



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Polícia Militar  
Diretoria de Licitações e Projetos - DLP

## **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2022**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM, e AEROMOT – AERONAVES E MOTORES S.A, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM, inscrita no CNPJ sob o nº 32.690.668/0001-02, situada na Rua Evaristo da Veiga nº 78, Centro, Rio de Janeiro – RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador) de Despesa, CEL PM RG 54.579 FAUSTO CASTRO DE ARAUJO NETO, ID funcional 2415132-7, por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM Nº 3358 de 25/01/2023, e a empresa AEROMOT – AERONAVES E MOTORES S.A., situada na Av. Sertório, nº 1.988, Interior do Aeroporto Internacional Salgado Filho – CEP: 91.020-000, Bairro São João, Cidade Porto Alegre – RS (Matriz), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.833.110/0001-52, e no Interior do Aeroporto da Pampulha, na Rua dos Hangares, nº 04, Setor Norte, Itapoã, Belo Horizonte/MG, CEP: 31710-410 (Filial), inscrita no CNPJ sob o nº 92.833.110/0007-48, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Guilherme Roberto da Cunha, portador da identidade SSP/RS sob nº 7131437985, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.709.636- 56, domiciliado na Av. Ferdinand Kisslinger, nº 200 - apto 1.202 Torre 1, CEP: 91.360-054, Bairro Jardim Europa, Cidade Porto Alegre - RS, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 085/2022, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. SEI-350064/000576/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 085/2022, relativo à prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica do Sistema de Imageamento Aéreo – SIA– CST 2013S06-04, na forma do Termo de Referência, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e no Parágrafo Oitavo da Cláusula Nona do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, cuja vigência será de 19/08/2023 a 18/08/2024, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste):** Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 0,167120%, com base no IGPM/FGV, acumulado do período de 04/2022 a 03/2023, com efeitos a partir de 19/08/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

**CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.90.39.17 - Reparo Adaptação e Conservação de Bens Móveis

Fontes de Recurso: **1.500.100**- Recursos não Vinculados de Impostos - Ordinários Provenientes de Impostos, **1.501.101** - Ordinários Não Provenientes de Impostos, **1.759.103** e/ou **2.759.103**— FISED, **1.501.108** - Receita Desvinculada Tesouro – EC 93/2016 e/ou **1.501.120** – Ressarcimento de Pessoal e/ou **1.760.232** - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia e por Serviços Públicos.

Programa de Trabalho: 06.181.0478.2878 - Gestão da Frota da Polícia Militar e/ou 06.181.0478.2061 - Operação Especial e Especializada da Polícia Militar e/ou 06.181.0478.5519 - Gestão e Operacionalização da Polícia Militar e/ou 06.122.0002.2016 - Manutenção das Atividades Operacionais/Administrativas e/ou 02.061. 0141. 2004 - Operacionalização do Poder Judiciário

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 2.585.276,15** (dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e quinze centavos), a ser pago da seguinte forma:

(i) 12 (doze) parcelas mensais fixas no valor de R\$ 172.351,75 (cento e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos); totalizando R\$ 2.068.221,00 (Dois milhões, sessenta e oito mil, duzentos e vinte e um reais), e;

(ii) R\$ 517.055,15 (Quinhentos e dezessete mil, cinquenta e cinco reais e quinze centavos) sob demanda.

O pagamento deverá ser efetuado diretamente na conta corrente nº 0221700-7, agência 3708, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Estado (Banco Bradesco).

**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ **2.585.276,15** (Dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e quinze centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 5.166.239,15 (Cinco milhões, cento e sessenta e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e quinze centavos).

**CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia):** A CONTRATADA deverá apresentar ao

CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 19/08/2023 a 18/08/2024, no valor correspondente à 3 % (três por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, agosto de 2023.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM**

**FAUSTO CASTRO DE ARAUJO NETO - CEL PM**

*Subdiretor da DGAL*

*Ordenador de Despesas Secundário*

*Resolução SEPM nº 3358 de 25/01/2023*

*DO nº 019 de 27/01/23*

*ID Func. nº 2415132-7*

**CONTRATADO: AEROMOT – AERONAVES E MOTORES S.A**

CNPJ/MF sob o nº 92.833.110/0001-52

Guilherme Roberto da Cunha

CPF nº 058.709.636- 56,

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA: Alessandra Castanheira Serra

Rio de Janeiro, 14 agosto de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Castanheira Serra, Assistente II**, em 16/08/2023, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Roberto da Cunha, Usuário Externo**, em 16/08/2023, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fausto Castro de Araújo Neto, Coronel Polícia Militar**, em 16/08/2023, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Chagas Robles de Faria, Cabo**, em 16/08/2023, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **57583242** e o código CRC **D3209E4B**.

---

Referência: Processo nº SEI-350064/000576/2020

SEI nº 57583242

Rua Evaristo da Veiga, Nº 78 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-040  
Telefone: